



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 1 de 10

Santa Casa implanta Sala de Emergência para ampliar o atendimento a casos graves em Olímpia



Ampliando mais um projeto para os cuidados com a saúde em benefício da população olimpiense, a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia irá entregar a implantação da primeira Sala de Emergência do município.

Destinado ao atendimento imediato a ocorrências, o local será mais uma porta de entrada de atenção primária a situações de risco, complementando o serviço prestado pela única Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) da cidade e de toda a microrregião e ampliando tanto a capacidade como a qualidade no socorro destinado a salvar vidas.

A prestação do novo serviço já vinha sendo planejada pela atual gestão em parceria com o hospital, tendo em vista a necessidade de aumentar o atendimento e, agora, entrará em funcionamento oficialmente, nos próximos dias. Neste sábado, dia 04 de fevereiro, às 10h, será realizada a abertura com a presença de autoridades e a operação começa a partir de segunda-feira, dia 06.

A estrutura montada dentro da Santa Casa dispõe de 6 leitos hospitalares e plantão 24 horas com equipe médica formada por um profissional médico, 07 enfermeiros e 12 técnicos de enfermagem, além de 06 funcionários de limpeza, 02 recepcionistas e segurança em tempo integral. A implantação contou com investimento de cerca de R\$ 400 mil em recursos da Prefeitura.

Vale ressaltar que a Sala de Emergência atenderá, exclusivamente, pacientes socorridos por ambulâncias, Corpo de Bombeiros ou SAMU, ou seja, casos de maior gravidade, encaminhados pela UPA, que já necessitem de suporte hospitalar, condicionando a Unidade de Pronto Atendimento às situações de baixa e média complexidade e afins, melhor estruturando, assim, a assistência médica.

Além disso, para a operação, o município ampliará ainda o repasse ao hospital, custeando em cerca de R\$ 280 mil mensais este novo serviço de urgência

prestado à população, o que representa mais de R\$ 3,3 milhões ao ano.

REPASSES SANTA CASA

Com mais este custeio, os recursos municipais destinados à Santa Casa foram novamente ampliados, chegando a quase R\$ 10 milhões em um ano. A renovação do convênio com o hospital em agosto de 2022, que segue em validade até julho de 2023, já havia representado um aumento de 40% em relação ao contrato anterior (ago/2021 a jul/2022) e é ainda mais significativo se considerado os últimos 5 anos.

Isso porque quando a atual gestão assumiu o primeiro mandato, em 2017, o repasse mensal era de R\$ 105 mil e, agora, já ultrapassa os R\$ 500 mil por mês, gerando um crescimento de mais de 400% na subvenção mensal.

Entre outras despesas que impactaram no aumento do repasse está, por exemplo, a implantação da hemodiálise, para a qual Prefeitura está auxiliando no custeio da operação com um valor mensal de R\$ 160 mil, até que sejam finalizadas as formalidades para o credenciamento dos pacientes do SUS, junto ao Governo Estadual e ao Ministério da Saúde, enquanto a Santa Casa arca com o atendimento médico e o espaço físico. A defasagem dos recursos de outras esferas como do Governo Federal, que praticamente não tiveram alteração ao longo dos anos, também é outro fator que exigiu maior aporte do município para não ocorrer a desassistência do hospital.

Além de todos esses repasses, a Prefeitura possui também convênio com o hospital para o gerenciamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, que foi atualizado e representa um montante de cerca de R\$ 5 milhões em doze meses.

“Investir na melhoria do atendimento hospitalar da nossa Santa Casa, que é o único hospital de toda a microrregião, sempre esteve como prioridade de nosso trabalho. Prova disso são as inúmeras ações que temos realizado, graças à união de esforços e o comprometimento de todos os envolvidos. Grandes passos foram concretizados, como a ampliação do atendimento, a reativação da UTI, a melhoria da estrutura, a tão esperada hemodiálise e, agora, a Sala de Emergência com suporte melhor para os casos emergenciais. Conquistas que garantem o atendimento hospitalar, principalmente do SUS, com mais qualidade para a população”, destacou o prefeito Fernando Cunha.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 2 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Revogação / Anulação	7
Aviso de Licitação	7
Outros atos	7
Dispensas	7
Homologação / Adjudicação	8
Comunicados	8
Notificações	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.669, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alienação de bens imóveis no loteamento Jardim Centenário.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica definida a alienação da área total de 9.476,90 m², composta por 25 (vinte e cinco) lotes residenciais, localizados na quadra 13 do loteamento denominado Jardim Centenário, conforme Anexo Único, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.191, de 05 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n.ºs 3.471, de 15 de outubro de 2010 e 3.557, de 09 de agosto de 2011.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto n.º 7.661, de 22 de janeiro de 2020, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3.º A alienação será realizada por meio de licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e poderá ser paga à vista ou parcelada, conforme segue:

I - alienação, mediante pagamento à vista com 15% (quinze por cento) de desconto, referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo Único;

II - alienação, mediante pagamento em 3 (três) parcelas mensais com 12% (doze por cento) de desconto, referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo Único;

III - alienação, mediante pagamento em 6 (seis) parcelas mensais com 10% (dez por cento) de desconto, referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo Único;

IV - alienação, mediante pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, referente aos valores mínimos fixados, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a posse será transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação, sendo todas as despesas por conta do vencedor do certame.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 8.669, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 ÁREA DE 9.476,90 M² PARA ALIENAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO

Lote	Quadra	Inscrição	Área Terreno	Valor R\$ por m ²	Valor Mínimo em R\$
1	13	17200246	466,23	309,88	144.475,35
2	13	17200247	486,18	309,88	150.657,46
3	13	17200248	449,30	309,88	139.229,08
4	13	17200249	312,82	309,88	96.936,66
5	13	17200250	304,42	309,88	94.333,67
6	13	17200251	334,52	309,88	103.661,06
7	13	17200252	354,28	309,88	109.784,29
8	13	17200253	362,52	309,88	112.337,70
9	13	17200254	358,74	309,88	111.166,35
10	13	17200255	343,17	309,88	106.341,52
11	13	17200256	406,12	309,88	125.848,47
12	13	17200257	344,54	309,88	106.766,06
13	13	17200258	337,15	309,88	104.476,04
14	13	17200259	365,16	309,88	113.155,78
15	13	17200260	365,16	309,88	113.155,78
17	13	17200262	378,84	309,88	117.394,94
18	13	17200263	378,84	309,88	117.394,94
19	13	17200264	378,84	309,88	117.394,94
20	13	17200265	378,84	309,88	117.394,94
21	13	17200266	378,84	309,88	117.394,94
22	13	17200267	376,67	309,88	116.722,50
23	13	17200268	403,55	309,88	125.052,07
24	13	17200269	322,27	309,88	99.865,03
25	13	17200270	322,27	309,88	99.865,03
26	13	17200271	567,63	309,88	175.897,18
ÁREA TOTAL M ² 9.476,90				TOTAL EM R\$ 2.936.701,77	

DECRETO N.º 8.670, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares é necessária para criação e reforço de elemento de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 4 de 10

nas fichas orçamentárias identificadas abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos se refere à anulação de dotação existente e superávit financeiro,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
17.512.0301.1.011	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	
4.4.90.51.00-456	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.05.00	DIVISÃO MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO	
03.05.01	DIVISÃO MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
17.512.0301.2.086	TRATAMENTO DE ESGOTO	
4.4.90.51.00-464	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3.º Fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água, Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.04.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
03.04.01	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
17.512.0301.1.013	FEHIDRO BELA VISTA	
4.4.90.51.00-488	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	RECURSOS PRÓPRIOS	124.000,00
	TOTAL	124.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral do DAEMO

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01

de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 53.197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 23 de janeiro de 2023, o Professor **ANTONIO GUSTAVO ROZA**, RG n.º 41.464.247-8 em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.198, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 23 de janeiro de 2023, a Professora **MARIA EDUARDA DE DOMINGOS SILVESTRE**, RG n.º 47.668.476-6 em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 5 de 10

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.199, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 27/01/2023, a Professora **ESTEFANI CORDEIRO MACHADO**, RG n.º 40.772.867-3, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.178, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.200, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 27/01/2023, a Professora **CRISTIANE RODRIGUES ROBERTO FARIA**, RG n.º 40.680.226-9, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.148, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.201, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 25/01/2023, a Professora **VALÉRIA AUGUSTO QUILLES DA SILVA**, RG n.º 43.206.455-2, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.133, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.202, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 27/01/2023, a Professora **FABIANA CRISTINA SILVESTRE**, RG n.º 15.107.580-0, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.172, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 26/01/2023, a Professora **JULIANA LEAL DE FREITAS COATTI**, RG n.º 26.729.243-0, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.134, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 6 de 10

em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a partir de 26/01/2023, a Professora **RENATA MARIA ARTUZI STEFANELLI**, RG n.º 41.105.452-1, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 53.143, de 26 de janeiro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.205, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor **CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA**, portador do R.G. n.º 48.001.507-7, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Ouvidoria, do Gabinete do Prefeito, estabelecidas pela Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.206, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, o Servidor **DONALDSON NUNES DA SILVA**, RG n.º 44.649.765-4, lotado no cargo de Escrivão I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Execução Orçamentária da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Licença-prêmio da Senhora **ALESSANDRA PATRÍCIA THOMAZ DA SILVA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de fevereiro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.207, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora **PATRÍCIA BASSI BITENCOURT GOBBI**, RG n.º 42.889.851-8, lotada no cargo de Técnico de Administração I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Cadastro Imobiliário e Gestão da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023, férias da Senhora **QUELLE FERNANDA FURLANETTO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 7 de 10

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÕES

Às 16:14 horas do dia 01/02/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 193/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações

Às 16:17 horas do dia 01/02/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 206/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Às 16:18 horas do dia 01/02/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 283/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Às 16:18 horas do dia 01/02/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 346/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 01 de Fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 26/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de materiais para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/02/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 16/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 02 de fevereiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação

Chamada Pública nº. 02/2023

Objeto: Autorização onerosa de uso de espaço público para exploração comercial gastronômica durante as festividades de comemoração do aniversário de 120 anos de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 13/02/2023 às 9h.

Abertura dos Envelopes: 13/02/2023 às 10h. Maiores informações no Setor de Licitações Tel.: (17) 3279-3274. Edital completo através do site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 02 de fevereiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora Divisão de Suprimentos

Outros atos

Termo de Deliberação Concorrência nº 18/2022

Após análise do recurso apresentado e conforme parecer da área técnica, esta Comissão Permanente de Licitação **DESCLASSIFICA** a empresa Gráfica Editora Posigraf Ltda, e **CLASSIFICA** a empresa Distribuidora de Livros Champagnat Ltda, para a para a próxima etapa, tendo em vista sua pontuação técnica obtida pela participante de 2.810 pontos. Fica designado o dia 07/02/2023 às 15h, para abertura do envelope contendo a proposta da empresa classificada. Olímpia, 02 de fevereiro de 2023.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Graziela de Souza Mendes

Membro

Vinícius Santos Papani

Membro

TERMO DE DELIBERAÇÃO - DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

Acolho o parecer da Comissão de Avaliação Técnica e as razões da Comissão Permanente de Licitação como razões de decidir e:

- **ACATO** o provimento ao recurso interposto pela empresa Distribuidora de Livros Champagnat Ltda protocolado sob o nº 803/2023, alterando a decisão anterior, e **DESCLASSIFICANDO** a empresa Gráfica Editora Posigraf Ltda.

- **NEGO** o provimento ao recurso interposto pela empresa Gráfica Editora Posigraf Ltda protocolado sob o nº 1215/2023.

Olímpia, 02 de fevereiro de 2023.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário de Administração

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica **RATIFICADO** a Dispensa de Licitação nº. 05/2023, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à R. Estrada Municipal, 330,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 8 de 10

Bairro Invernada, CEP: 15.895-000, na cidade de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento psiquiátrico e/ou dependente químico, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 02 de fevereiro de 2023.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Secretária Municipal de Saúde

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
306339	AZULCREDI LTDA
306186	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
306239	FELIPE ANTONIO FERREIRA 41769533818
306135	HOSPEDE BRASIL LTDA
307374	LISSE E BRAGA FOOD PARK LTDA
12637	MARMITARIA SABOR E AMOR LTDA
305688	MONTEIRO E LIU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
8711	SIND.EMPREG.COM.AT.E VAR.BARRETOS E REG.
305872	V3V AGENCIA CRIATIVA LTDA

OLÍMPIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

João Henrique Sartorello

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Polo 17 Engenharia e Locação Ltda, CNPJ Nº 07.734.121/0001-06, com o valor total de R\$ 499.523,68, o objeto da Tomada de Preços nº 36/2022, relativo a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Revitalização da Praça Mário David Andreazza - (Praça Principal Cohab I e II), localizada na Rua do Salgueiro - Bairro Antônio José Trindade, no Município de Olímpia/SP - referente ao Convênio nº 103067/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Olímpia/SP. Olímpia, 02 de fevereiro de 2023.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o resultado da Tomada de Preços nº. 36/2022, de 29 de dezembro de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 02 de fevereiro de 2023.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2022 OU 2023, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 9 de 10

Notificações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018, ficam os proprietários de imóveis edificados ou não, localizados na Zona Urbana, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Prevenção de Acidentes, relativos ao exercício de 2023, lançados e cobrados na forma da legislação supramencionada.

As datas para pagamento à vista ou de forma parcelada estão dispostas no decreto nº 8.613 de 15 de dezembro de 2022. O pagamento após os prazos estabelecidos fica sujeitos aos encargos moratórios previstos no artigo 266 da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018.

As guias para pagamento estão disponíveis no portal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia por meio digital no endereço www.olimpia.sp.gov.br ou no Setor de Atendimento situado no Poupa Tempo de Olímpia (Rua Harry Gianechini nº 1691 das 09:00 h as 17:00 h. Os pagamentos deverão ser efetuados junto à rede bancária ou casas lotéricas, bem como esta Municipalidade encaminhará os respectivos carnês para pagamento através da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos aos endereços informados pelos contribuintes e constantes do Cadastro Imobiliário do Município.

Em conformidade com o artigo 301 da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018 é de 30 (trinta) dias o prazo para impugnação do lançamento na forma do artigo 28 do mesmo diploma legal.

Estância Turística de Olímpia, 31 de janeiro de 2023.

Laércio Alexandre Canizela

Fiscal de Tributação
Diretor da Divisão de Cadastro mobiliário e fiscalização
Matrícula nº 2156



RUA SÃO JOÃO, Nº 1.010 – CENTRO – CEP 15.400-065 – OLÍMPIA/SP OLIMPIA.SP.GOV.BR (17) 3279-2410



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 10 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018, ficam os proprietários de imóveis edificados ou não, localizados na Zona Urbana, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) calculado de forma fixa, Taxa de Licença de Funcionamento, Taxa de Licença de Funcionamento em Horário Extraordinário e Taxa de Licença Para Publicidade , relativos ao exercício de 2023, lançados e cobrados na forma da legislação supramencionada.

As datas para pagamento à vista ou de forma parcelada estão dispostas no decreto nº 8.613 de 15 de dezembro de 2022. O pagamento após os prazos estabelecidos fica sujeitos aos encargos moratórios previstos no artigo 266 da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018.

As guias para pagamento estão disponíveis no portal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia por meio digital no endereço www.olimpia.sp.gov.br ou no Setor de Atendimento situado no Poupa Tempo de Olímpia (Rua Harry Gianechini nº 1691 das 09:00 h as 17:00 h. Os pagamentos deverão ser efetuados junto à rede bancária ou casas lotéricas, bem como esta Municipalidade encaminhará os respectivos carnês para pagamento através da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos aos endereços informados pelos contribuintes e constantes do Cadastro Imobiliário do Município.

Em conformidade com o artigo 301 da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018 é de 30 (trinta) dias o prazo para impugnação do lançamento na forma do artigo 28 do mesmo diploma legal.

Estância Turística de Olímpia, 31 de janeiro de 2023.

Laércio Alexandre Canizela

Fiscal de Tributação
Diretor da Divisão de Cadastro mobiliário e fiscalização
Matriculo nº 2156



RUA SÃO JOÃO, Nº 1.010 – CENTRO – CEP 15.400-065 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2410